

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 024/2020 tem efeito retroativo a 10/03/2020.  
Cariacica, ES, 09 de fevereiro de 2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA/IPC/GP Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 011/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 01296/2021-7 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 011/2021, "Fica concedida ao servidor municipal DAMAZIO FRANCISCO DA SILVA NETO, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80233.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023".

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

Cariacica, ES, 09 de fevereiro de 2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPC



**cariacica.es.gov.br**



MUNICIPIO DE  
CARIACICA:27  
15054900011  
9

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
CARIACICA:2715054900  
0119  
Dados: 2024.02.09  
17:58:34 -03'00'